

DECRETO Nº 2.006, de 28 de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-30.000,00** (trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. administração	339039	0000	2.000,00
10400412200012013 SECRETARIA MUN. FAZENDA	339093	0000	2.500,00
10500412900012019 SECRETARIA MUN. OBRAS	339039	0001	3.000,00
10701751100131048 10701754400131015 SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICO	339039 339030	0001 0000	16.000,00 5.000,00
10800412200012037 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	339039	0000	1.500,00
11002781100242116 T O T A L			30.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236100192052	319011	0000	30.000,00
T O T A L			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ